



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

PARECER N° 053/2018

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, ao Consumidor e Cidadania analisando o Projeto Legislativo N.º 002/2018 - de autoria do Vereador Joventino Caetano de Oliveira - "Dispõe sobre a contratação de "Vigilância Armada 24 horas" nas Agências Bancárias Públicas e Privadas e nas Cooperativas de Crédito do Município de Ecoporanga - ES", e percebendo que o mesmo preenche os aspectos legais, conforme estabelece o artigo 61 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Resolve:

Dar seu parecer favorável à Aprovação do Projeto Legislativo N.º 002/2018.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2018.

GENALDO ALVES CALDEIRA
Presidente

EDSON PEREIRA DOS SANTOS
Relator

JOSÉ FRANCISCO COSTA
Secretário